DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.535, de 08 de maio de 2014

www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br | www.santopolisdoaguapei.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017 | Ano III | Edição nº 119 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ 2
Atos Legislativos 2
Atas de Posse 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santópolis do Aguapeí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santópolis do Aguapeí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.santopolisdoaguapei.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí
CNPJ 44.445.054/0001-36
Av. Antônio Francisco dos Santos Jr., 112 - Centro
Telefone: (18) 3605-9500
Site: www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br
Diário: www.santopolisdoaguapei.dioe.com.br

Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí
CNPJ 01.603.358/0001-71
Av. Antônio Francisco dos Santos Jr., 201 - Centro
Telefone: (18) 3605-1180

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santópolis do Aguapeí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.santopolisdoaguapei.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Santópolis do Aguapeí
Data: 2017.02.02 15:18:45 -0200

PODER LEGISLATIVO SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Atos Legislativos

Atas de Posse

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
CNPJ. 01.603.358/0001-71
Fone/Fax (018) 3605 – 1180**
Av. Antônio Fco. dos Santos Júnior, 201 - Centro
16240-000 - SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ - SP
email: camara@cmsantopolisdoaguapei.sp.gov.br

ATA DE POSSE DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA DE 2.017 A 2.020 E DE POSSE REALIZADA NO DIA 01.01.2017.

Às 10 (dez) horas do primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e 2017, no Clube de Eventos MC Café, sito a Rua Clarinda Rosa Neto, nº 637, Centro, nesta cidade de Santópolis do Aguapeí, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, foi realizada a Sessão Solene de Instalação da Legislatura de 2.017 à 2.020. De acordo com o Artigo 19, Parágrafo Primeiro, Seção II, da Lei Orgânica do Município, conforme determina o artigo 6º da Resolução nº 002, de dezessete de dezembro de 2015, assumiu a Presidência da Sessão, o Senhor LEANDRO RODRIGUES MATTOS, Vereador eleito com maior número de votos, o qual tomou assento no seu lugar, bem como o Exmo. Sr. HAROLDO ALVES PIO, Prefeito eleito, Exmo. Sr. SÉRGIO CARDOSO DE ALMEIDA, Vice-Prefeito, eleito, os demais Vereadores eleitos, por ordem alfabética, a saber: ALCIDIONI BORSATTO, CLAUDINÉIA SANTOS PEREIRA, ÉDER SOCORRO DOS SANTOS, EVERALDO OLIVEIRA RAMOS, IVONE APARECIDA BRITO, JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS, MARCOS WILLIAN FLAUZINO E OLÍVIO DE CARVALHO, após os cumprimentos o presidente agradeceu a presença de todos que compareceram para prestigiar o momento tão importante para o município. Iniciando os trabalhos desta SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA DE 2.017 A 2.020 E DE POSSE, DECLARO ABERTA A MESMA. Continuando, o senhor Presidente designou o Vereador MARCOS WILLIAN FLAUZINO para secretariar os trabalhos da referida Sessão. A seguir, solicitou ao Secretário designado, para proceder a chamada dos senhores Vereadores Eleitos, o senhor Secretário anunciou que todos os vereadores eleitos encontram-se presentes na Sessão. Em seguida o Presidente convidou a todos, para o máximo respeito, ficarem de pé para ouvirem o Hino Nacional, o que foi feito. Posteriormente, o Secretário designado fez a leitura dos diplomas dos Vereadores eleitos e, cumprida as formalidades legais para a posse, o Presidente, Vereador Leandro Rodrigues Mattos, passou ao procedimento do compromisso formal aos Vereadores eleitos aptos a tomar posse. Para tanto solicitou dos mesmos que ficassem de pé, com o braço direito estendido a horizontal. Orientou-os que no final da leitura do compromisso, respondessem "Assim o Prometo". Logo após, o Presidente em voz alta, pronunciou o seguinte compromisso: "**PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ, A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, AS DEMAIS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO. PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE".** Em seguida, o Secretário designado comunica que de acordo com o que dispõe § 2º do Art. 8º da Resolução nº 002, de 17 de dezembro de 2015, que as Declarações de Bens dos Vereadores estão fixadas e arquivadas na Câmara Municipal, conforme resumo, a saber: ALCIDIONI BORSATTO, nada consta; CLAUDIÉIA SANTOS PEREIRA: Um veículo Ford/Ecosport, ano fab 2007 e ano mod 2007; ÉDER SOCORRO DOS SANTOS: Um lote de terreno urbano, medindo 640 metros quadrados, sito à Rua Alfredo dos Santos nº 578, centro, nesta cidade de Santópolis do Aguapeí-SP, contendo como benfeitoria uma casa construída com tijolos e coberta de telhas; Uma gleba de terra, com (11) onze hectares e (4.140) quatro mil cento e quarenta metros quadrados, situada no perímetro urbano do Distrito de Figueirão, município e comarca de Camapuã-MS; Um imóvel

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
CNPJ. 01.603.358/0001-71
Fone/Fax (018) 3605 – 1180**
Av. Antônio Fco. dos Santos Júnior, 201 - Centro
16240-000 - SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ - SP
email: camara@cmsantopolisdoaguapei.sp.gov.br

rural, com área de (5-1/4) cinco alqueires e uma quarta de terras, situado na Fazenda Nova Procissão, município de Santópolis do Aguapeí/SP; Um imóvel composto por uma área urbana de 38.298,25 metros quadrados, denominada Estância Dois Irmãos; Um veículo marca Fiat/Strada Working, ano 2011 modelo 2011; EVERALDO OLIVIERA RAMOS: Um imóvel residencial sito na Rua Valter Ramos de Oliveira, s/n, nesta cidade de Santópolis do Aguapeí-SP e um veículo marca VW/Gol Power, ano fab. 2005 e ano mod. 2005; IVONE APARECIDA BRITO: Um imóvel residencial sito a Rua Orlando José Pereira, nº 262, Centro, nesta cidade de Santópolis do Aguapeí-SP; JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS, nada consta; LEANDRO RODRIGUES MATOS: Um imóvel residencial sito a Rua Jerônimo Alves Pio, nº 85, Vale do Sol, na cidade de Santópolis do Aguapeí-SP; MARCOS WILLIAN FLAUZINO: Um imóvel residencial situado na Rua Rio Grande do Norte, nº 107, Centro, nesta cidade de Santópolis do Aguapeí-SP; Um imóvel residencial sito a Rua Portugal, nº 219, Centro, nesta cidade de Santópolis do Aguapeí-SP e um veículo marca GM/Vectra Elegance/2.0, ano fab. 2009 e ano modelo 2010 e OLIVIO DE CARVALHO, nada consta. Feita a leitura dos Diplomas pelo Sr. Secretário, cumprida todas as formalidades legais para a posse, o Presidente, Vereador Leandro Rodrigues Mattos, passou ao procedimento do compromisso formal do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e aptos a tomar posse. Para tanto, solicitou dos mesmos que ficassem de pé, com o braço direito estendido na horizontal. Orientou-os que no final da leitura do compromisso, respondessem "Assim o Prometo". Logo após, o Presidente em voz alta, pronunciou o seguinte compromisso: "**PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ, A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, AS DEMAIS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO. PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE".** O Prefeito e o Vice-Prefeito responderam "ASSIM O PROMETO". Assinaram o competente e necessário Termo de Posse. Ato Continuo, o Presidente DECLAROU EMPOSSADOS, no cargo de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Santópolis do Aguapeí/SP, o Exmo. Sr. Haroldo Alves Pio e o Exmo. Sr. Sérgio Cardoso de Almeida, respectivamente. Em seguida, o Pe. Edgar faz uma oração onde abençoa a todos desejando paz, saúde e sabedoria. Continuando, foi feita a leitura de ofícios do Deputado Estadual Exmo. Sr. Reinaldo Alguz e Deputado Federal Exmo. Sr. Evandro Gussi, onde congratulam com os novos Vereadores Prefeito e Vice-Prefeito desejando votos de pleno êxito nos seus respectivos mandatos. Logo após, de conformidade com o parágrafo 5º do artigo 8º, da Resolução nº 002, de 17 de dezembro de 2015, concedeu a palavra aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e, para o Prefeito anterior, onde disseram bem desempenhar suas funções, explanaram sobre as necessidades do município e fizeram diversos agradecimentos aos colaboradores ao longo da campanha política, bem como nos quatro últimos anos, na gestão 2013 a 2016. Logo após, o Ex-Prefeito Osanias Viana do Carmo, entrega a chave da prefeitura ao Prefeito eleito, desejando-lhe bom mandato. Posteriormente, o presidente deu como terminado os atos solenes das posses dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, SUSPENDENDO A SESSÃO por cinco minutos, para a seguir, tratar da eleição da Mesa Diretora da Câmara, para o ano Legislativo de dois mil e dezessete. O Presidente, Vereador LEANDRO RODRIGUES MATTOS, reabriu a sessão e disse: de acordo com o Art. 12 e seguintes do Regimento Interno, procederemos a eleição da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
CNPJ. 01.603.358/0001-71
Fone/Fax (018) 3605 – 1180**
Av. Antônio Fco. dos Santos Júnior, 201 - Centro
16240-000 - SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ - SP
email: camara@cmsantopolisdoaguapei.sp.gov.br

Diretora da Câmara. Em seguida, o Presidente, determinou ao Secretário designado, Vereador MARCOS WILLIAN FLAUZINO, que fizesse a chamada dos Vereadores, para verificação de "quorum". O Secretário designado fez a chamada dos Vereadores por ordem alfabética e constatou-se que todos os Vereadores eleitos e empossados estavam presentes. Em seguida passou-se a eleição da Mesa Diretora da Câmara, antes porém, o Presidente esclareceu a forma e procedimento da eleição conforme preceitos legais, Regimento Interno e LOM., iniciou-se com a eleição da Chapa nº 01, registrada na Secretaria da Câmara Municipal em 16 de dezembro de 2016, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. No final, conforme assinaturas na lista de Presença da Votação, distribuídos as Cédulas de Votação, a Chapa nº 1; e ainda, de acordo com dispositivos legais, o Secretário Marcos Willian Flauzino, Vereador designado, e o Presidente, participaram da apuração dos votos. Terminada a contagem dos votos, foi anunciado o seguinte resultado: 06 (seis) votos, obtidos pela Chapa 01, composta dos seguintes vereadores: **Presidente** – Olívio de Carvalho, **Vice-Presidente** – Ivone Aparecida Brito, **1º Secretário** – Claudinéia Santos Pereira e **2º Secretário** – Alcidioni Borsatto. A seguir, o Presidente deu como encerrada a eleição da Mesa Diretora da Câmara e, DECLAROU empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí/SP, para o ano legislativo de 2.017, assume a **Presidência** o Sr. Olívio de Carvalho, **Vice-Presidente**, a Sra. Ivone Aparecida Brito, **1º Secretário**, a Sra. Claudinéia Santos Pereira e **2º Secretário**, o Sr. Alcidioni Borsatto. No final o Presidente Leandro Rodrigues Matos agradece a presença de todos, e nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Sessão. Para constar, foi lavrada a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os Vereadores.

Alcidioni Borsatto _____

Claudinéia Santos Pereira _____

Éder Socorro dos Santos: _____

Everaldo Oliveira Ramos: _____

Ivone Aparecida Brito: _____

José Severino dos Santos: _____

Leandro Rodrigues Mattos: _____

Marcos Willian Flauzino: _____

Olívio de Carvalho: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
CNPJ. 01.603.358/0001-71
Fone/Fax (0**18) 3605 – 1180
Av. Antônio Fco. dos Santos Júnior, 201 - Centro
16240-000 - SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ - SP
E-mail: camara@cmsantopolisdoaguapei.sp.gov.br

Termo de Posse do Prefeito Legislatura 2.017 à 2.020.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às 10 (dez) horas, no Clube de Eventos MC Café, sito à Rua Clarinda Rosa Neto, nº 637, nesta cidade de Santópolis do Aguapeí, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, em Sessão Solene, conforme determina o artigo 6º. da Resolução nº. 002, de dezessete de dezembro de dois mil e quinze, bem como, parágrafo 1º., artigo 19, Seção II, da Lei Orgânica do Município (L.O.M.), foi instalada solenemente a 14ª (décima quarta) Legislatura (2.017 à 2.020) e dado posse ao Prefeito eleito, o Presidente da Sessão, Vereador, Excelentíssimo Senhor Leandro Rodrigues Matos, fez adentrar de forma solene, o Excelentíssimo Senhor Haroldo Alves Pio, que após o cumprimento de todas às formalidades prévias para a posse, fizeram perante a Câmara ali reunida a afirmação pública e solene de bem desempenhar o mandato no qual foi investido pela vontade popular prestando em voz alta, o seguinte compromisso: **PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ, A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, AS DEMAIS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE.** E assim firmado esse compromisso, foi declarado legalmente empossado, no seu respectivo cargo, E para constar, Eu, Marcos Willian Flauzino, Secretário designado, mandei lavrar o presente Termo que será assinado pelo Prefeito ora empossado, e por todos os Vereadores presentes, e no final por mim Secretário e pelo Presidente da Mesa.

Haroldo Alves Pio
Prefeito

Leandro Rodrigues Mattos
Vereador

Marcos Willian Flauzino
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
CNPJ. 01.603.358/0001-71
Fone/Fax (0**18) 3605 – 1180
Av. Antônio Fco. dos Santos Júnior, 201 - Centro
16240-000 - SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ - SP
E-mail: camara@cmsantopolisdoaguapei.sp.gov.br

Alcidioni Borsatto
Vereador

Claudinéia Santos Pereira
Vereadora

Éder Socorro dos Santos
Vereador

Everaldo Oliveira Ramos
Vereador

Ivone Aparecida Brito
Vereadora

José Severino dos Santos
Vereador

Olívio de Carvalho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
CNPJ. 01.603.358/0001-71
Fone/Fax (0**18) 3605 – 1180
Av. Antônio Fco. dos Santos Júnior, 201 - Centro
16240-000 - SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ - SP
E-mail: camara@cmsantopolisdoaguapei.sp.gov.br

Termo de Posse do Vice-Prefeito Legislatura 2.017 à 2.020.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesste, às 10 (dez) horas, no Clube de Eventos MC Café, sito à Rua Clarinda Rosa Neto, nº 637, nesta cidade de Santópolis do Aguapeí, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, em Sessão Solene, conforme determina o artigo 6º. da Resolução nº. 002, de dezessete de dezembro de dois mil e quinze, bem como, parágrafo 1º., artigo 19, Seção II, da Lei Orgânica do Município (L.O.M.),foi instalada solenemente a 14ª (décima quarta) Legislatura (2.017 à 2.020) e dado posse ao Vice-Prefeito eleito, o Presidente da Sessão, Vereador, Excelentíssimo Senhor Leandro Rodrigues Mattos, fez adentrar de forma solene, o Excelentíssimo Senhor Sérgio Cardoso de Almeida, que após o cumprimento de todas às formalidades prévias para a posse, fizeram perante a Câmara ali reunida a afirmação pública e solene de bem desempenhar o mandato no qual foi investido pela vontade popular prestando em voz alta, o seguinte compromisso: **PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ, A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, AS DEMAIS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE.** E assim firmado esse compromisso, foi declarado legalmente empossado, no seu respectivo cargo, E para constar, Eu, Marcos Willian Flauzino, Secretário designado, mandei lavrar o presente Termo que será assinado pelo Vice-Prefeito ora empossado, e por todos os Vereadores presentes, e no final por mim Secretário e pelo Presidente da Mesa.

Sérgio Cardoso de Almeida
Vice-Prefeito

Leandro Rodrigues Mattos
Vereador

Marcos Willian Flauzino
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
CNPJ. 01.603.358/0001-71
Fone/Fax (0**18) 3605 – 1180
Av. Antônio Fco. dos Santos Júnior, 201 - Centro
16240-000 - SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ - SP
E-mail: camara@cmsantopolisdoaguapei.sp.gov.br

Alcidioni Borsatto
Vereador

Claudinéia Santos Pereira
Vereadora

Éder Socorro dos Santos
Vereador

Everaldo Oliveira Ramos
Vereador

Ivone Aparecida Brito
Vereadora

José Severino dos Santos
Vereador

Olívio de Carvalho
Vereador

Código Localizador: GIHESXM6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

SANTOPOLIS DO AGUAPEI - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICÍPAL DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 - Dezembro

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.514,94	33.462,67	32.629,19	41.033,97	39.828,57	39.596,60	39.060,50	38.025,68	38.025,68	38.025,68	43.084,88	49.971,09	464.259,45	0,00
Pessoal Ativo	31.514,94	33.462,67	32.629,19	41.033,97	39.828,57	39.596,60	39.060,50	38.025,68	38.025,68	38.025,68	43.084,88	49.971,09	464.259,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. pessoal decorrentes de contratos de terceirização (PASEP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	31.514,94	33.462,67	32.629,19	41.033,97	39.828,57	39.596,60	39.060,50	38.025,68	38.025,68	38.025,68	43.084,88	49.971,09	464.259,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.064.446,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	464.259,45	3,55
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	783.866,78	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	744.673,44	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	705.480,10	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

OLIVIO DE CARVALHO
923.021.908-82
PRESIDENTE DA CÂMARA

PAULO FERNANDES GUIMARÃES
334.841.058-44
CONTROLE INTERNO

JULIANO JEFERSON GARCIA BARBOSA
298.074.198-16
CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], CÂMARA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 19h e 19m" Portaria Nº 553 de 2014

Código Localizador: Z12G2LTP

SANTOPOLIS DO AGUAPEI - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2016 a Dez/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2016 a Dez/2016	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	464.259,45	0,00
Pessoal Ativo	464.259,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (PASEP)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	464.259,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.397.405,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	464.259,45	3,02
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	923.844,33	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	877.652,11	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	831.459,90	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Observação para AUDESP.
Apuração da Dedução da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

OLÍVIO DE CARVALHO
923.021.908-82
PRESIDENTE DA CÂMARA

PAULO FERNANDES GUIMARÃES
334.841.058-44
CONTROLE INTERNO

JULIANO JEFERSON GARCIA BARBOSA
298.074.198-16
CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], CÂMARA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 18h45m1 Portaria Nº 553 de 2014